

JUSTIÇA ARBITRAL**2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia - 2ª CCA-GO****Av. Fued José Sebba, Nº 1193, Jd Goiás, Goiânia-GO****CEP 74805-100 - Fone/Fax: (62) 3239-0801****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ARBITRAL**

RECLAMAÇÃO Nº:	005287/24		
1º RECLAMANTE:	Spe Canedo Ltda.	CPF/CNPJ:	19.581.648/0001-27
ENDEREÇO:	Av Deputado Jamel Cecílio, 2690, sala 1314, E - Jardim Goiás - Goiânia-GO - CEP:74.810-100		
REPRESENTANTE:	Dra. Larissa de Souza Paschoim OAB-GO 67922		
1º RECLAMADO:	Alezandro Alves Ferreira	CPF/CNPJ:	695.195.361-91
ESTADO CIVIL:	Solteiro(a)	PROFISSÃO:	Comerciante
ENDEREÇO:	Rua F, Nº 378, Qd 50, Lt 01, Bairro das Industrias - Das Indústrias - Senador Canedo-GO - CEP:75.261-005		
NATUREZA:	Rescisão contratual com reintegração de posse		
VALOR DA CAUSA:	R\$ 125.074,42(Cento e Vinte e Cinco Mil e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos)		

O (A) Conciliador (a) Árbitro (a) em exercício, **Giovana Ferro Moraes**, da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia, na forma da Lei, FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, nos termos do ART. 256 do CPC, fica(m) notificado(s) o(s) Reclamado(s): **Alezandro Alves Ferreira**, do ajuizamento perante esta câmara da reclamação em epígrafe - prazo: entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) dias (ART. 257 do CPC). O(s) Reclamante(s): **Spe Canedo Ltda.**, na audiência de conciliação, designada para o dia **23 de junho de 2025 às 10:00 horas**. O(s) Reclamado(s) deverá (o) comparecer pessoalmente ou através de seu representante legal. Não comparecendo, presumir-se-ão aceitos pelo(s) Reclamado(s), como verdadeiros, os fatos articulados pelo(s) Reclamante(s). E para que chegue ao conhecimento do(s) Reclamado(s), expediu-se o presente edital que será publicado e afixado cópia no local de costume da 2ª Câmara de Conciliação e Arbitragem de Goiânia Dado e passado nesta cidade de Goiânia em 14 de maio de 2025.

Goiânia, 14 de maio de 2025.

Giovana Ferro Moraes
Gerente 2CCA - GO